



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

- 1 **Data:** 16 de Novembro de 2016.  
2 **Local:** Sede Rebouças- Avenida Rebouças, 1028 – 1º Andar - Auditório 100.  
3 **Coordenação:** Eng. Civil Carlos Alberto Mendes de Carvalho- Coordenador  
4 **Início:** 13h00  
5 **Término:** 16h00  
6 **PRESENTES**  
7 Eng. Civil ADRIANO RICARDO GALZONNI  
8 Eng. Civil ALEX THAUMATURGO DIAS  
9 Eng. Civil AMANDIO JOSÉ CABRAL D'ALMEIDA JÚNIOR  
10 Eng. Civil AMARO DOS SANTOS  
11 Eng. Civil AMAURY HERNANDES  
12 Eng. Civil ANTONIO CARLOS TOSETTO  
13 Eng. Civil ANTONIO LUIZ GATTI DE OLIVEIRA  
14 Eng. Civil ARTUR GONÇALVES  
15 Eng. Civil AVILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
16 Eng. Civil CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO  
17 Eng. Civil CARLOS ALEXANDRE DA GRAÇA DURO COUTO  
18 Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS AZEVEDO MARCASSA  
19 Eng. Civil CARLOS CONSOLMAGNO  
20 Eng. Civil CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA  
21 Eng. Civil CASSIUS GOMES CANCIAN - Suplente  
22 Eng. Civil e Seg. Trab. CELSO ATIENZA  
23 Eng. Civil CELSO DELIBERATO  
24 Eng. Civil e Seg. Trab. CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SORNAS CAMPOS  
25 Eng. Civil CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES - Suplente  
26 Eng. Civil CRISTIANE MARIA FILGUEIRAS LUJAN  
27 Eng. Civil DIB GEBARA  
28 Eng. Civil DOUGLAS BARRETO  
29 Eng. Civil EDISON PIRANI PASSOS  
30 Eng. Civil EDUARDO MAKOTO GUSHIKEN  
31 Eng<sup>a</sup>. Civil ELOISA CLÁUDIA MOTA  
32 Eng. Ambiental EUZÉBIO BELI  
33 Eng. Civil FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ  
34 Eng. Civil GERSON DE MARCO  
35 Eng<sup>a</sup> Civil IVANETE MARCHIORATO  
36 Eng. Civil JOÃO ARIIVALDO D'AMARO  
37 Eng. Civil JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO  
38 Eng. Civil e Seg Trab. JOSÉ CARLOS ZAMBON  
39 Eng. Civil JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA  
40 Eng. Civil JOSÉ GERALDO QUERIDO  
41 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ LUIZ PARDAL  
42 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ ORLANDO PINTO DA SILVA  
43 Tecg<sup>o</sup> Constr. Civ. Mov. Terra Pav. JOSÉ PAULO GARCIA  
44 Eng. Civil JOSÉ RENATO NAZARIO DAVID

**A presente súmula será apreciada e aprovada em 14/12/2016**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

- 1 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO BARBOSA SATTO
- 2 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO CORREA
- 3 Eng<sup>a</sup>. Civil KEIKO OBARA KURIMORI
- 4 Eng. Civil KENNEDY FLORES CAMPOS
- 5 Eng. Civil LENITA SECCO BRANDÃO
- 6 Eng. Civil, Agrim e Seg Trab. LUIZ HENRIQUE BARBIRATO ( suplente no exercício da
- 7 titularidade)
- 8 Eng. Civil LUIZ ANTÔNIO DALTO
- 9 Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ SÉRGIO MENDONÇA COELHO
- 10 Eng. Civil MARCELO MARTINEZ GITTI ( suplente no exercício da titularidade)
- 11 Eng. Civil MÁRCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
- 12 Eng. Civil e Seg. Trab MARCOS WANDERLEY FERREIRA
- 13 Eng. Civil MARCUS ANTONIO GASPAR AUGUSTO (Suplente)
- 14 Eng. Civil MARIA DO CARMO ROSALIN DE OLIVEIRA
- 15 Eng. Civil e Seg. Trab MAURO JOSÉ LOURENÇO
- 16 Eng. Civil MILTON CEZAR MAGALHÃES PIGATTI - Suplente
- 17 Eng. Civil MILTON RONTANI JÚNIOR
- 18 Eng. Civil e Seg. Trab. NELSON GERBASI JUNIOR
- 19 Eng. Civil e Seg. Trab. NELSON MARTINS DA COSTA
- 20 Eng. Civil ORLANDO NAZARI JÚNIOR
- 21 Eng. Civil OSCAR EMILIO RUEGGER NETO ( suplente no exercício da titularidade)
- 22 Eng. Civil PATRICIA BARBOZA DA SILVA
- 23 Eng. Civil PAULO CESAR LIMA SEGANTINE
- 24 Eng. Civil e Eng. Agrim. PEDRO APARECIDO DE FREITAS
- 25 Eng. Civil RAFAEL SANCINETTI MOMESSO
- 26 Eng. Civil REGIA MARA PETITTO
- 27 Eng. Civil RENATO BARRETO PACITTI
- 28 Eng. Civil RICARDO LEÃO DA SILVA
- 29 Eng. Civil RICARDO PERALE
- 30 Eng. Civil ROBERTO GRADELLA FERREIRA PINTO
- 31 Eng. Civil ROQUE GOMES FILHO
- 32 Eng. Civil THIAGO LAISNER PRATA
- 33 **Eng. Civil VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO (Não assinou a lista de presença)**
- 34 Eng. Civil WALDOMIRO LOURENÇO MARTINS
- 35 Eng. Civil ZILDETE TEIXEIRA FERRAZ DO PRADO
- 36 Eng. Eletric. WOLNEY JOSÉ PINTO ( Representante do Plenário)
- 37 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**
- 38 Eng. Civil ALEXANDER RAMOS
- 39 Eng. Civil ANDRE MUNHOZ ARGOLLO FERRÃO
- 40 Eng. Civil ANTONIO CARLOS DOLÁCIO ( suplente no exercício da titularidade)
- 41 Eng. Civil ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
- 42 Eng. Civil JONI MATOS INCHEGLU
- 43 Eng. Sanit. JORGE LUIZ DA SILVA ROCCO
- 44 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO VIEIRA LINS

**A presente súmula será apreciada e aprovada em 14/12/2016**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

- 1 Eng. Civil PAULO SÉRGIO SARAN  
2 Eng. Civil RICARDO DUALDE - Suplente  
3 Eng. Civil RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS  
4 Eng. Civil ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO  
5 Eng. Civil e Seg. Trab. WALTER LOGATTI FILHO  
6 **FALTAS.**  
7 Eng. Civil e Seg. Trab. UMBERTO GHILARDUCCI NETO  
8 **LICENCIADOS**  
9 Eng. Civil FLAVIO DE CASTRO ALVES  
10 Eng. Civil LUIZ ADOLFO ALBERS DO MARCO  
11 Eng. Civil MARCOS MANSOUR AWAD CHEBIB  
12 Eng. Civil e Seg. Trab. OSWALDO JOSÉ GOSMIN  
13 Eng. Civil PATRÍCIA STELLA PUCHARELLI FONTANINI  
14 Eng. Civil , Sanit e Seg. Trab ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
15 **APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO**  
16 Assistente Técnico: Eng. Civil Seg Trab. CARLOS H.S.G. PUGLIESI  
17 Assistente Técnico: Eng. Mec. FELIPE NEVES DE MORAIS  
18 Assistente Técnico: Eng. Metal. ADÉLIO ANTUNES JUNIOR  
19 Agente Administrativo: JOARES PEREIRA DE SOUZA  
20 Agente Administrativo: MAURO RODRIGUES DE SOUZA  
21 **ORDEM DO DIA**-----  
22 **ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----  
23 Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 562ª Sessão Ordinária da Câmara  
24 Especializada de Engenharia Civil às treze horas. A presente reunião foi dirigida pelo  
25 coordenador Eng. Civil Carlos Alberto Mendes de Carvalho.-----  
26 **II. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 561 DE**  
27 **19 OUTUBRO DE 2016:** Súmula aprovada com abstenção do conselheiro Amandio J. C.  
28 D’Almeida Junior-----  
29 **ITEM III – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS** -----  
30 **RECEBIDAS:** Email do Departamento de Plenário do CREA-SP referente ao retorno as  
31 funções do de conselheiro do Eng. Sanitarista Jorge da Silva Rocco ;Memorando 353  
32 Projur-CREA-SP referente a manifestação da CEEC sobre o processo 0010842-  
33 40.2015.5.08.0107 – Jeferson Aparecido Feliciano ; Revistas/Publicações diversas -----  
34 **EXPEDIDAS:** Memorando 023/16 CEEC referente a alteração de data da Reunião  
35 Ordinária da CEEC de 07/12/2016 para o dia 14/12/2016 ; Memorando 024/16 CEEC  
36 referente a alteração de data da Reunião Ordinária do GTT Acervo Técnico e Empresas de  
37 13/12/2016 para o dia 06/12/2016 ; Memorando 025/16 CEEC referente a alteração de  
38 data da Reunião Ordinária do GTT Exercício Profissional e Atribuições de 15/12/2016  
39 para o dia 01/12/2016 ; Memorando 026/16 CEEC referente a resposta ao Memorando  
40 nº 353/2016 – PROJUR , Revistas e Publicações Diversas-----  
41 **ITEM IV-COMUNICADOS**-----  
42 **CONSELHEIROS:**-----  
43 **JOSÉ PAULO GARCIA.** O conselheiro José Paulo Garcia falou sobre ocorrências no

A presente súmula será apreciada e aprovada em 14/12/2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

1 âmbito da Diretoria Financeira do CREA-SP. Comentou também sobre ocorrências na  
2 última Sessão Plenária do CREA-SP. O Diretor falou a CEEC sobre contrato de empresa de  
3 segurança pessoal. O assunto em referência contou ainda com as manifestações dos  
4 conselheiros Keiko Obara Kurimori , Ricardo Perale e o suplente Cassius Gomes Cancian. O  
5 conselheiro José Paulo Garcia solicita a CEEC que encaminhe pedido de esclarecimento da  
6 Presidência referente ao contrato em questão. O coordenador da CEEC solicita que seja  
7 redigido documento para esta finalidade. O conselheiro José Paulo falou ainda sobre os  
8 repasses que são feitos as Associações.-----

9 **REGIA MARA PETITTO.** A conselheira suplente Regia Mara Petitto falou sobre reunião no  
10 a revisão de Norma ABNT 6122 que trata sobre execução de fundações. A conselheira  
11 solicita aos interessados e principalmente os conselheiros que trabalham na área de  
12 fundações para que se manifestem ativamente em apoio às discussões sobre a referida  
13 norma.-----

14 **MARCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO.** Fez comentários sobre a Norma ABNT 6122.O  
15 conselheiro falou sobre o aplicativo de celular chamado Sala de Atendimento ao Cidadão-  
16 Ministério Público Federal onde o cidadão poderá fazer denúncias sobre uma série de  
17 questões. Sobre as entidades de classe, o conselheiro falou sobre as adaptações ao  
18 Estatuto das associações que ainda contam com a modalidade de arquitetura. -----

19 **CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA.** O conselheiro Carlos Eduardo de Vilhena Paiva  
20 falou sobre a questão do contrato referido pelo conselheiro José Paulo Garcia. O  
21 conselheiro Carlos Eduardo de Vilhena Paiva falou sobre a Resolução 1070/15 do Confea  
22 que " Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições  
23 de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências."

24 **JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO.** O conselheiro João Bosco Nunes Romeiro falou sobre a  
25 finalização de seu mandato no CREA-SP e sobre ocorrências no âmbito deste Regional. O  
26 conselheiro agradece a CEEC pelo apoio ao longo de seu mandato no CREA-SP como  
27 conselheiro, Diretor e Coordenador da Câmara-----

28 **CARLOS ALEXANDRE DA GRAÇA DURO COUTO.** O conselheiro Carlos Alexandre da  
29 Graça Duro Couto agradece ao conselheiro João Bosco pelo apoio e amizade dispensada à  
30 CEEC . O conselheiro apresentou proposta de alteração do local da Reunião Ordinária da  
31 CEEC para a Sede Rebouças ao invés da Sede Angélica como solicitado anteriormente. O  
32 horário de 10:00 hs permanece inalterado. Também informa que a confraternização não  
33 ocorrerá mais na Sede Angélica e sim na Churrascaria Bovinnus. O conselheiro Carlos  
34 Alexandre apresentou os valores cobrados pela referida churrascaria e pediu que os  
35 interessados se manifestassem-----

36 **COORDENAÇÃO.** O coordenador falou sobre os colegiados para o ano de 2017.  
37 Apresentou à CEEC os nomes dos conselheiros que manifestaram interesse em compor os  
38 colegiados existentes no CREA-SP. -----

39 **V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**-----

40 **NORMA TÉCNICA 11. CURSO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.** O conselheiro Márcio  
41 Pernambuco apresentou proposta de Norma Técnica 11 que " Dispõe sobre a exigência de  
42 participação em Curso de Legislação Profissional para obtenção do registro e visto de  
43 profissionais no âmbito desta Câmara e dá outras providências;". O conselheiro Márcio  
44 Pernambuco informa que no próximo ano, o assunto será discutido juntamente com o GTT

**A presente súmula será apreciada e aprovada em 14/12/2016**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

1 Exercício Profissional e Atribuições da CEEC. Submetida a apreciação e votação, a referida  
2 Norma foi aprovada pela CEEC não havendo votos contrários ou abstenções. O documento  
3 será encaminhado para conhecimento de todos os conselheiros e também à Presidência  
4 do CREA-SP. -----

5 **V.I. Processo C 365/2009 – Calendário de Reuniões Ordinárias da CEEC para**  
6 **2017:** Foi aprovado pela CEEC, o calendário de Reuniões Ordinárias com as seguintes  
7 datas: **22/02; 29/03; 26/04; 31/05; 28/06; 26/07; 30/08; 27/09; 25/10;**  
8 **29/11 e 13/12.** As Reuniões ocorrerão na Sede Rebouças com horário de início às  
9 13:00 horas, exceto a reunião ordinária de **13/12** que ocorrerá na Sede Angélica com  
10 horário de início às 10:00 horas.-----

11 **V.II Processo C 368/2009 – Plano Anual de Trabalho CEEC 2017:** Foi aprovado pela  
12 CEEC, o Plano Anual de Trabalho da CEEC para o exercício 2017-----

13 **V.III – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REQUERERAM A INTERRUÇÃO DE**  
14 **REGISTRO "AD REFERENDUM" DA CEEC:**-----

15 RELAÇÃO 01 /16 UGI SUL- SINTESP ( ORDEM 01)-----

16 RELAÇÃO 028/16 UGI CAMPINAS ( ORDEM 01 À 10) -----

17 RELAÇÃO 045/16 UGI CAMPINAS ( ORDEM 01 À 04) -----

18 RELAÇÃO 012/16 UGI SANTO ANDRÉ ( ORDEM 01 À 12) -----

19 RELAÇÃO 01 /16 UGI SUL ( ORDEM 01 À 10) -----

20 Todas as relações de interrupção de registro foram aprovadas sem abstenções ou votos  
21 contrários-----

22 **V.III - RELAÇÃO DE REFERENDO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
23 **DEFERIDAS PELA UGI.**-----

24 RELAÇÃO 07 /16 UGI SANTOS ( ORDEM 01) -----

25 RELAÇÃO 11 /16 UGI ARAÇATUBA ( ORDEM 01) -----

26 RELAÇÃO 08 /16 UGI OESTE ( ORDEM 01 À 21)-----

27 Todas as relações de referendo de regularização de obras/serviços foram aprovadas sem  
28 abstenções ou votos contrários-----

29 **VI. JULGAMENTO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS DA PAUTA E EXTRA PAUTA.**-----  
30 **PROCESSOS PAUTA**-----

31 Aprovados em bloco , exceto os processos destacados abaixo. Abstenção do conselheiro  
32 José Paulo Garcia para todos os processos da presente pauta-----

33 **Nº DE ORDEM 01 – Processo – C 762/2015 V3 (UNIP – ARARAQUARA) : Exame**  
34 **de Atribuições.** Processo relatado originalmente pelo conselheiro Carlos Alberto Mendes  
35 de Carvalho com vistas concedida ao conselheiro Euzébio Beli. Aprovado o parecer do  
36 vistor por conceder as turmas concluintes de 2016/1 atribuições do Artigo 7º da Lei  
37 Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução  
38 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição a portos ,com o título  
39 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na  
40 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea.-----

41 **Nº DE Nº ORDEM 02 – Processo – C 257/2000 V12 (UNIP – CAMPINAS) : Exame**  
42 **de Atribuições.** Processo relatado originalmente pelo conselheiro Carlos Alberto Mendes  
43 de Carvalho com vistas concedida ao conselheiro Euzébio Beli. Aprovado o parecer  
44 original por conceder as turmas concluintes de 2015/2 e 2016/1 atribuições do Artigo 7º  
45 da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução  
46 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro  
47 Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na tabela de títulos  
48 profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea-----

49 **Nº DE ORDEM 03 – Processo – C 892/2015 V2 (UNIP – CHÁCARA SANTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

1 **ANTONIO) : Exame de Atribuições.** Processo relatado originalmente pelo conselheiro  
2 Carlos Alberto Mendes de Carvalho com vistas concedida ao conselheiro Euzébio Beli.  
3 Aprovado o parecer do vistor por conceder as turmas concluintes de 2016/1 atribuições do  
4 Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da  
5 Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição à portos , com  
6 o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o  
7 disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea.

8 **Nº DE ORDEM 04 – Processo – C 252/2000 V10 (UNIP – RIBEIRÃO PRETO) :**  
9 **Exame de Atribuições.** Processo relatado originalmente pelo conselheiro Carlos Alberto  
10 Mendes de Carvalho com vistas concedida ao conselheiro Euzébio Beli. Aprovado o  
11 parecer do vistor por conceder as turmas concluintes de 2016/1 atribuições do Artigo 7º  
12 da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução  
13 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, Com restrição à portos e aeroportos ,  
14 com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o  
15 disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea.

16 **Nº DE ORDEM 43 – Processo – C 995/2012 ( UNIVERSIDADE DE SOROCABA-**  
17 **UNISO) : Exame de Atribuições.** Processo relatado pelo conselheiro Euzébio Beli.  
18 Aprovado com a anotação de um em tempo onde conste no voto : " Engenheiro Ambiental  
19 código 111-01-00"-----

20 **Nº DE ORDEM 50 – Processo – C 876/2016 C2 ( ALEX JEFFERSON SILVA DE**  
21 **GÓES) : Consulta Técnica.** Processo relatado pelo conselheiro Artur Gonçalves.  
22 Aprovado com a anotação de um em tempo onde conste: " Enviar a CEEE( Câmara  
23 Especializada de Engenharia Elétrica) com referencia ao profissional técnico em  
24 mecatrônica/tecnólogo em automação industrial".-----

25 **Nº DE ORDEM 114 – Processo – SF 46/2015 ( CREA-SP) :Apuração de Denúncia.**  
26 Processo relatado pela conselheira Patricia Barboza da Silva. Aprovado com a anotação de  
27 um em tempo onde conste: " A apuração da infração ao código de ética profissional  
28 refere-se a conduta dos seguintes profissionais: Cláudio de Souza Azevedo, Thyago  
29 Barletta Azevedo e Jonathas Barletta Azevedo."-----

30 **Nº DE ORDEM 129 – Processo – SF 2052/2014 ( CLAUDIO BENATTI) :Apuração**  
31 **de Irregularidades.** Processo relatado pelo conselheiro Ricardo Leão da Silva. Aprovado  
32 com a anotação de um em tempo onde conste: "O processo deverá ser encaminhado para  
33 a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura.."-----

34 **Nº DE ORDEM 166 – Processo – SF 195/2013 ( ENGENHARIA DE PISOS EP)**  
35 **:Infração ao Artigo 1º da Lei 6496/77.** Processo relatado pelo conselheiro João  
36 Ariovaldo D’Amaro. Aprovado com destaque da mesa referente a numeração do processo.  
37 A número correto do processo é SF 1195/2013.-----

38 **Nº DE ORDEM 189 – Processo – SF 1224/2015 ( M.S URUPÊS LOCAÇÃO DE**  
39 **EQUIPAMENTOS DE SOM) :Infração ao Artigo 59 da Lei 5194/66.** Processo relatado  
40 pelo conselheiro Roberto Gradella Ferreira Pinto. Foi verificado no processo que no voto do  
41 conselheiro consta Resolução 1008/2004 do Confea.-----

42 **Nº DE ORDEM 192 – Processo – SF 2177/2014 ( CREA-SP) :Sinistro.** Processo  
43 Apreciado pelo GTT Acidentes na Construção Civil. Aprovado o parecer do relator-----

44 **PROCESSOS EXTRA PAUTA**-----  
45 **Processo – A 1346/2010 V3 (HIGINO ERCÍLIO ROLIM ROLDÃO): SOLICITAÇÃO**  
46 **DE CAT.** Processo relatado pelo conselheiro Carlos Alberto Mendes de Carvalho. Aprovado  
47 o parecer do relator Pela emissão da CAT solicitada às fl.02, na área de engenharia civil,  
48 dos serviços discriminados no Atestado de Capacidade Técnica de fl.04 a 06 e ART de  
49 fl.03.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

1 **Processo – R 21/2016 (FRANCISCO SALEMA REIS ATAIDE CORDEIRO):**  
2 **REGISTRO DE PROFISSIONAL ESTRANGEIRO** .Processo relatado pelo conselheiro  
3 Euzebio Beli. Aprovado o parecer do relator pela concessão do Registro Definitivo neste  
4 Conselho a Francisco Salema Reis Ataide Cordeiro, atribuições do Artigo 7º da Lei Federal  
5 nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973,  
6 Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código  
7 (111-02-00) de conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo  
8 da Resolução 473 de 2002 do Confea-----  
9 **OUTROS ASSUNTOS**-----

10 **RESPOSTA Á INTERPELAÇÃO JUDICIAL.** O coordenador informa que a CEEC recebeu  
11 da Presidência do CREA-SP , interpelação extrajudicial com pedido de explicações para  
12 preservação de direito de crime contra a honra. A interpelação é referente a Moção  
13 apreciada e aprovada em 21/09/2016. Conforme informações do coordenador, foi  
14 solicitado à coordenação da CEEC, manifestação no prazo de 48 horas. O coordenador fez  
15 a leitura de sua defesa para o referido documento nos termos descritos na íntegra à  
16 seguir: " **Senhor Presidente, Eng. de Telecom. Vinicius Marchese Marinelli,** Em  
17 atenção à Interpelação Extrajudicial com Pedido de Explicações para Preservação de  
18 Direito de Crime contra a Honra, manifestamo-nos conforme segue: → a Moção de  
19 Repúdio foi proposta pelos Conselheiros Regionais que compõe a Câmara Especializada  
20 de Engenharia Civil deste CREA-SP, da qual sou Coordenador, face a condução do Eng. de  
21 Telecom. Vinicius Marchese Marinelli ao cargo de Presidente deste Conselho por força de  
22 decisão proferida pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal e não pelo Voto  
23 Direto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações, em desacordo com o  
24 disposto na Lei nº 8.195, em seu art. 1º<sup>1</sup>, de 26 de junho de 1991; → que a  
25 proposta foi conduzida por este Coordenador para votação dos membros da Câmara  
26 Especializada, de acordo com sua competência, que lhe foi atribuída pelo Regimento  
27 Interno deste Conselho, em seus arts. 59, 62, inciso IX, e 78, conforme abaixo transcrito:  
28 *Art. 59. Os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por*  
29 *um coordenador-adjunto. [...] Art. 62. Compete ao coordenador de câmara*  
30 *especializada: IX – convocar e coordenar as reuniões; [...] Art. 78. Encerrada a*  
31 *discussão, o coordenador apresenta proposta de encaminhamento do tema para votação.*  
32 → a Moção de Repúdio foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2016,  
33 pelos membros ali presentes, conforme Súmula elaborada, de acordo com o previsto no  
34 art. 74<sup>2</sup> do mencionado Regimento Interno; → cabe destacar a relevância do  
35 pleito uma vez que o Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori foi eleito com **74% (setenta e**  
36 **quatro por cento) dos votos válidos**, enquanto que o Eng. de Telecom. Vinicius  
37 Marchese Marinelli obteve aproximadamente **12% (doze por cento) dos votos**,  
38 entendendo-se, desta forma, que o profissional hoje no exercício da Presidência não  
39 representa a opinião/desejo dos demais profissionais que participaram do pleito eleitoral;  
40 → de acordo com o estabelecido no Regimento Interno deste Regional, a ordem de  
41 sucessão deve ser aquela descrita em seu art. 88, o qual foi abaixo transcrito, não  
42 podendo o candidato em segundo lugar no pleito eleitoral assumir o cargo de Presidente  
43 deste Conselho, o que vem de encontro ao que reza a Resolução nº 1.039, de 14 de

<sup>1</sup> Art. 1º Os Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia serão eleitos pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações para com os citados conselhos, podendo candidatar-se profissionais brasileiros habilitados de acordo com a [Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.](#)

<sup>2</sup> Art. 74. Os assuntos apreciados pela câmara especializada são registrados em súmula que, após lida e aprovada na reunião subsequente, é assinada pelo coordenador e pelos demais membros presentes à reunião.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

1 fevereiro de 2012, do Confea, também parcialmente transcrito: “Art. 88. O Presidente do  
2 Crea é **substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia** pelo membros da  
3 diretoria na seguinte ordem: I – vice-presidente; II – diretor administrativo; III- diretor  
4 técnico; IV – diretor administrativo-adjunto; ou V- conselheiro regional com maior  
5 número de mandatos como conselheiro regional no Crea; em caso de empate, o  
6 conselheiro regional mais idoso.” “Art. 5º Em caso de morte, renúncia, **afastamento**  
7 administrativo ou **judicial** do ocupante de função eletiva, **o seu substituto assumirá**  
8 em caráter definitivo as funções, que será caracterizado como exercício efetivo da  
9 titularidade.” grifo nosso → há que se destacar, neste momento, que a decisão  
10 do STF menciona a “**indivisibilidade da chapa eleitoral, Presidente e Vice-**  
11 **Presidente**”, o que não corresponde a realidade, visto que o cargo eletivo de Presidente  
12 se dá por eleição direta e secreta, conforme já mencionado, enquanto que o cargo de  
13 Vice-Presidente se dá por indicação do Presidente já eleito, sendo que o Vice-Presidente  
14 toma posse na primeira sessão plenária ordinária do período para o qual foi designado, e  
15 tem o mandato de um ano, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno deste  
16 Conselho em vigor, em nosso entendimento não havendo possibilidade de se anular todos  
17 os atos praticados pelo Presidente então eleito, dado o avançado do período de governo  
18 daquele Presidente, ficando prejudicado o princípio da isonomia anulando-se a designação  
19 do Vice-Presidente atual, o qual nem era o mesmo da época da eleição, e aceitando todos  
20 os demais atos praticados até então, o que geraria uma catástrofe para o órgão e para a  
21 sociedade; → que a Câmara Especializada de Engenharia Civil desde então vem  
22 respeitando a decisão judicial proferida pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal  
23 Federal e continua trabalhando em prol da categoria e em defesa da sociedade em geral,  
24 o que pode ser aferido nas súmulas das reuniões realizadas; → a Moção de Repúdio  
25 “**não teve a intenção dolosa de afetar a imagem do atual Presidente deste**  
26 **Conselho**”, mas sim a de externar o posicionamento dos membros daquela Câmara  
27 Especializada quanto a forma de assunção ao cargo de Presidente desta casa. Em face  
28 as argumentações acima, a CEEC aprovou na sua Decisão de Câmara do dia 16/11/2016,  
29 a seguinte resposta a interpelação extrajudicial com pedido de explicações sobre a Moção  
30 aprovada em 21/09/2016 com os seguintes esclarecimentos: 1) No momento da  
31 reunião da sessão de Câmara no dia 21/09/2016, não havia conhecimento da Decisão  
32 Judicial citada oficialmente; 2) O ato da moção aprovado pela Câmara foi com a  
33 intenção de externar o apoio ao Candidato eleito com 74% do votos no pleito eleitoral e  
34 demonstrar insatisfação com a posse do segundo colocado com aproximadamente 12% do  
35 votos. Assim ficou aprovado na sessão de Câmara do dia 16/11/2016, o reconhecimento  
36 de que uma vez empossado por decisão Judicial, conforme nos foi encaminhado nesta  
37 data, o atual Presidente Eng. Vinicius Marchese Marinelli, exerce do cargo de Presidente  
38 do CREA/SP, de forma legítima e por determinação do STF, esclarecendo ainda que a  
39 afirmação de “sob alegação de decisão judicial assumiu a presidência deste CREA”, foi  
40 inserida na referida moção, sem intenção de denegrir a imagem da pessoa do Eng.  
41 Vinicius Marchese Marinelli, por não ter a Câmara sido notificada sobre o conteúdo da  
42 Decisão Judicial até a data de 21/09/2016, em relação ao termo “arbitrariedade”, esta  
43 Câmara não tem nada a declarar após ciência dos fatos que deu posse ao atual  
44 presidente.” Abstencões dos conselheiros Amaury Hernandez, Carlos Eduardo de Vilhena  
45 Paiva, Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, José Orlando Pinto da Silva e Orlando  
46 Nazari Junior. Sem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se. Ausentes com  
47 justificativa à mesa na votação ,os conselheiros Celso Deliberato e Paulo Cesar Lima  
48 Segantine. A presente manifestação será protocolada na Superintendência de Colegiados  
49 e encaminhada à Presidência do CREA-SP. -----

**A presente súmula será apreciada e aprovada em 14/12/2016**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 562 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 16/11/2016**

1 **ESCLARECIMENTOS.** O conselheiro José Paulo Garcia apresentou documento com ques-  
2 tionamento sobre o contrato de empresa de segurança particular do Presidente do CREA-  
3 SP. A CEEC após discutir sobre o referido assunto, decidiu por encaminhar o documento à  
4 Presidência do CREA-SP nos termos descritos na íntegra à seguir: “Conforme esclareci-  
5 mentos feito pelo Conselheiro e Diretor Financeiro , sobre o contrato da empresa ESC Fon-  
6 seccas Segurança Eirelli, que por contrato emergencial foi vencedora com o objetivo de  
7 prestação de Segurança Pessoal Privada Armada , em caráter emergencial segurança física  
8 do Presidente do CREA-SP e demais autoridades quando necessário, incluindo a condução  
9 de veículos blindados. Como o contrato tem um valor mensal de R\$ 189.609,22 com vi-  
10 gência a princípio por 30 dias e a partir de 01.11.16 foi prorrogado por mais 180 dias,  
11 solicitamos : 1º - Cópia de todo processo L-140/2016 ; 2º- Explicações do Sr.  
12 Presidente , por que quando questionado em Plenária de 10/11/2016 não comunicou os  
13 valores, nem a prorrogação deste processo L-140/2016 – para R\$ 912.057,42 e 3º -  
14 Solicitamos até o dia 21/11/2016 , que seja atendidos, para melhor analisados por esta  
15 Câmara”. Votos contrários dos conselheiros Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Claudia Apa-  
16 recida Ferreira Sornas Campos, Dib Gebara, Douglas Barreto, José Orlando Pinto da Silva  
17 e Orlando Nazari Junior. Ausentes com justificativa à mesa na votação os conselheiros Cel-  
18 so Deliberato e Paulo Cesar Lima Segantine.-----

19 **ENCERRAMENTO:**-----  
20 Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o coordenador Carlos Alberto Mendes  
21 de Carvalho deu por encerrada a sessão às dezesseis horas , agradecendo a presença de  
22 todos e desejando um bom retorno a todos conselheiros.

23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

**Eng. Civil Carlos Alberto Mendes de Carvalho**  
**Creasp 5060586842**  
**Coordenador da CEEC**